

# Diário Oficial



## Prefeitura de Itupeva

Terça-feira, 11 de junho de 2024

Ano VI | Edição nº 1814



# Prefeitura de Itupeva

## SUMÁRIO

|   |    |
|---|----|
| <b>Poder Executivo</b> .....                        | 3  |
| <b>Atos Oficiais</b> .....                          | 3  |
| Portarias .....                                     | 3  |
| <b>Licitações e Contratos</b> .....                 | 10 |
| Licitações Desertas / Fracassadas .....             | 10 |
| <b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> ..... | 10 |
| Eliminação .....                                    | 10 |
| Convocação .....                                    | 11 |
| Encerramento .....                                  | 14 |

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA Nº 1.182, DE 24 DE MAIO DE 2024**

*Retifica a portaria nº 1149, de 21 de maio de 2024, publicada na Imprensa Oficial do Município de Itupeva, Edição 1803, de 23 de maio de 2024.*

**ROGERIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

**RETIFICA**

**Onde se lê: Artigo 1º - Fica NOMEADO(A) a partir da presente data, o(a) servidor(a) LUCAS TEODORO DINO**, RG nº 495191334 SSP/SP, CPF 402.238.978-84, ocupante do cargo público de Agente de Gestão – Técnico em Gestão, para ocupar a função de confiança de **Coordenador de Unidade**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, fazendo jus a remuneração equivalente ao F-03 (três) da Lei Complementar nº 533, de 15 de maio de 2023.

**Leia-se: Artigo 1º - Fica NOMEADO(A) a partir de 01 de maio de 2024, o(a) servidor(a) LUCAS TEODORO DINO**, RG nº 495191334 SSP/SP, CPF 402.238.978-84, ocupante do cargo público de Agente de Gestão – Técnico em Gestão, para ocupar a função de confiança de **Coordenador de Unidade de Saúde**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, fazendo jus a remuneração equivalente ao F-03 (três) da Lei Complementar nº 533, de 15 de maio de 2023.

**Artigo 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e quatro dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro.

**ROGERIO CAVALIN**

1. Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão Pública**

**PORTARIA Nº 1.183, DE 24 DE MAIO DE 2024**

**Dispõe sobre autorização para servidor dirigir veículos da frota.**

**ROGERIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

**Artigo 1º - Fica AUTORIZADO** o(a) servidor(a) **EVERALDO BARBOSA DA SILVA**, portador do RG nº 55801545 SSP/SP, CPF 089.980.584-13, ocupante do cargo público de Agente de Infraestrutura – Ajudante Geral, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade, dirigir os veículos da frota da Prefeitura Municipal quando necessário, nos seguintes termos:

A utilização do veículo da prefeitura se destina única e exclusivamente para fins de exercício das atividades inerentes à função.

São expressamente vedadas:

- 1.A utilização do veículo por terceiros;
- 2.Utilização do veículo para fins particulares;
- 3.Concessão de carona.

Os encargos e despesas com abastecimento, manutenção, licenciamento, seguro e pedágio ficam a encargo da PREFEITURA.

O FUNCIONÁRIO se compromete a conferência diária da quilometragem, bem como do estado de conservação do veículo, concordando desde já em prestar contas sobre possíveis danos, avarias e consumo excessivo, se a PREFEITURA julgar necessário.

O FUNCIONÁRIO declara para todos e devidos fins ter recebido, nesta data, o veículo supracitado (remissão à Cláusula Primeira – Do Objeto), comprometendo-se à:

- 1.Fazer uma condução responsável e segura zelando pela conservação do veículo;
- 2.Comunicar diretamente à PREFEITURA a necessidade de manutenção ou conserto do veículo, não podendo esse procedimento (conserto ou manutenção) ser feito sem prévio consentimento ou por pessoa não autorizada pela PREFEITURA, excetuando-se aquelas de pequena monta, imprescindíveis à continuidade de viagens.
- 3.Prestar contas ou devolver o veículo por solicitação da PREFEITURA, por mera liberalidade ou para troca do mesmo.

4.Comunicar imediatamente a prefeitura qualquer ocorrência relacionada ao veículo, tais como, danos, avarias e roubo ou furto.

Comunicar imediatamente a prefeitura em caso de recebimento de multa por qualquer tipo de infração de trânsito.

5.Pagar as multas decorrentes de infração de trânsito de sua responsabilidade.

6.Abastecer o veículo em postos com bandeira, considerando o combustível preferencial (álcool ou gasolina) segundo orientação da PREFEITURA para cada usuário.

7.Controlar o consumo conforme planilha em anexo, mediante apresentação da nota fiscal do abastecimento, e anotação da quilometragem no mento do abastecimento.

8.Não utilizar o veículo para viagens particulares, inclusive no período de férias, salvo se houver liberação formal, por escrito da PREFEITURA.

9.Não desviar, em caso algum, da rota definida.

10.Durante todo o percurso, não consumir bebidas alcoólicas ou substâncias estupefacientes.

11.Devolver imediatamente em caso de rescisão de contrato.



Parágrafo Único: Em caso de danos ou avarias no veículo, decorrentes de negligência ou má utilização do mesmo, bem como o recebimento de multas por infração de trânsito ou ainda pelo não cumprimento das determinações acima, o FUNCIONÁRIO autoriza a PREFEITURA a proceder a desconto em folha de pagamento do valor correspondente ao mesmo. Em caso de acidente, o funcionário responderá, civil e criminalmente, pelos danos eventualmente causados a terceiros, ressalvado a hipótese de culpa exclusiva de terceiro.

As cláusulas e/ou condições ora pactuadas poderão ser revistas, suprimidas e/ou revogadas no todo ou em parte a critério da PREFEITURA, mediante comunicação ao FUNCIONÁRIO.

Nenhuma indenização será devida pela PREFEITURA, durante a vigência do presente termo, ou em caso de revogação, suspensão ou extinção do mesmo.

Por não ser permitida a utilização do veículo para fins particulares, o mesmo não integrará salário para qualquer fim, seja ele previdenciário, trabalhista ou tributário.

Os controles de custos serão feitos através dos modelos emitidos pela PREFEITURA.

O presente Termo terá início a partir da data de sua assinatura e vigorará por prazo indeterminado, enquanto durar o vínculo empregatício, podendo ser revogado a qualquer tempo.

Dar-se-á como automaticamente extinto o presente Adendo, na ocorrência das seguintes hipóteses: mudança de função cuja utilização do veículo deixe de ser necessária; determinação ou liberalidade da PREFEITURA; e extinção, cessação ou rescisão do contrato de trabalho.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e quatro dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro.**

**ROGERIO CAVALIN**  
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**  
Secretário Municipal de Gestão Pública  
**PORTARIA Nº 1.184, DE 24 DE MAIO DE 2024**

***Dispõe sobre autorização para servidor dirigir veículos da frota.***

**ROGERIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

**Artigo 1º** - Fica **AUTORIZADO** o(a) servidor(a) **RENATO JORGE DA SILVA**, portador do RG nº 33222284 SSP/SP, CPF 286.617.278-71, ocupante do cargo público de Agente de Infraestrutura - Ajudante Geral, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade, dirigir os veículos da frota da Prefeitura Municipal quando necessário, nos seguintes termos:

A utilização do veículo da prefeitura se destina única e

exclusivamente para fins de exercício das atividades inerentes à função.

São expressamente vedadas:

- 1.A utilização do veículo por terceiros;
- 2.Utilização do veículo para fins particulares;
- 3.Concessão de carona.

Os encargos e despesas com abastecimento, manutenção, licenciamento, seguro e pedágio ficam a encargo da PREFEITURA.

O FUNCIONÁRIO se compromete a conferência diária da quilometragem, bem como do estado de conservação do veículo, concordando desde já em prestar contas sobre possíveis danos, avarias e consumo excessivo, se a PREFEITURA julgar necessário.

O FUNCIONÁRIO declara para todos e devidos fins ter recebido, nesta data, o veículo supracitado (remissão à Cláusula Primeira - Do Objeto), comprometendo-se à:

- 1.Fazer uma condução responsável e segura zelando pela conservação do veículo;
- 2.Comunicar diretamente à PREFEITURA a necessidade de manutenção ou conserto do veículo, não podendo esse procedimento (conserto ou manutenção) ser feito sem prévio consentimento ou por pessoa não autorizada pela PREFEITURA, excetuando-se aquelas de pequena monta, imprescindíveis à continuidade de viagens.
- 3.Prestar contas ou devolver o veículo por solicitação da PREFEITURA, por mera liberalidade ou para troca do mesmo.

4.Comunicar imediatamente a prefeitura qualquer ocorrência relacionada ao veículo, tais como, danos, avarias e roubo ou furto.

Comunicar imediatamente a prefeitura em caso de recebimento de multa por qualquer tipo de infração de trânsito.

5.Pagar as multas decorrentes de infração de trânsito de sua responsabilidade.

6.Abastecer o veículo em postos com bandeira, considerando o combustível preferencial (álcool ou gasolina) segundo orientação da PREFEITURA para cada usuário.

7.Controlar o consumo conforme planilha em anexo, mediante apresentação da nota fiscal do abastecimento, e anotação da quilometragem no mento do abastecimento.

8.Não utilizar o veículo para viagens particulares, inclusive no período de férias, salvo se houver liberação formal, por escrito da PREFEITURA.

9.Não desviar, em caso algum, da rota definida.

10.Durante todo o percurso, não consumir bebidas alcoólicas ou substâncias estupefacientes.

11.Devolver imediatamente em caso de rescisão de contrato.

Parágrafo Único: Em caso de danos ou avarias no veículo, decorrentes de negligência ou má utilização do mesmo, bem como o recebimento de multas por infração de trânsito ou ainda pelo não cumprimento das determinações acima, o FUNCIONÁRIO autoriza a PREFEITURA a proceder a desconto em folha de pagamento do valor correspondente ao mesmo. Em caso de acidente, o funcionário responderá, civil e criminalmente, pelos danos eventualmente causados a terceiros, ressalvado a hipótese



de culpa exclusiva de terceiro.

As cláusulas e/ou condições ora pactuadas poderão ser revistas, suprimidas e/ou revogadas no todo ou em parte a critério da PREFEITURA, mediante comunicação ao FUNCIONÁRIO.

Nenhuma indenização será devida pela PREFEITURA, durante a vigência do presente termo, ou em caso de revogação, suspensão ou extinção do mesmo.

Por não ser permitida a utilização do veículo para fins particulares, o mesmo não integrará salário para qualquer fim, seja ele previdenciário, trabalhista ou tributário.

Os controles de custos serão feitos através dos modelos emitidos pela PREFEITURA.

O presente Termo terá início a partir da data de sua assinatura e vigorará por prazo indeterminado, enquanto durar o vínculo empregatício, podendo ser revogado a qualquer tempo.

Dar-se-á como automaticamente extinto o presente Adendo, na ocorrência das seguintes hipóteses: mudança de função cuja utilização do veículo deixe de ser necessária; determinação ou liberalidade da PREFEITURA; e extinção, cessação ou rescisão do contrato de trabalho.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e quatro dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro.**

**ROGERIO CAVALIN**  
**Prefeito Municipal**

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**  
**Secretário Municipal de Gestão Pública**  
**PORTARIA Nº 1.185, DE 24 DE MAIO DE 2024**

***Dispõe sobre autorização para servidor dirigir veículos da frota.***

**ROGERIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

**Artigo 1º** - Fica **AUTORIZADO** o(a) servidor(a) **HOMERO JORGE ALVES SOALHEIRO**, portador do RG nº 307556931 SSP/SP, CPF 296.936.658-48, ocupante do cargo público de Agente de Infraestrutura - Pedreiro, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade, dirigir os veículos da frota da Prefeitura Municipal quando necessário, nos seguintes termos:

A utilização do veículo da prefeitura se destina única e exclusivamente para fins de exercício das atividades inerentes à função.

São expressamente vedadas:

1. A utilização do veículo por terceiros;
2. Utilização do veículo para fins particulares;
3. Concessão de carona.

Os encargos e despesas com abastecimento, manutenção, licenciamento, seguro e pedágio ficam a encargo da PREFEITURA.

O FUNCIONÁRIO se compromete a conferência diária da quilometragem, bem como do estado de conservação do veículo, concordando desde já em prestar contas sobre possíveis danos, avarias e consumo excessivo, se a PREFEITURA julgar necessário.

O FUNCIONÁRIO declara para todos e devidos fins ter recebido, nesta data, o veículo supracitado (remissão à Cláusula Primeira - Do Objeto), comprometendo-se à:

1. Fazer uma condução responsável e segura zelando pela conservação do veículo;

2. Comunicar diretamente à PREFEITURA a necessidade de manutenção ou conserto do veículo, não podendo esse procedimento (conserto ou manutenção) ser feito sem prévio consentimento ou por pessoa não autorizada pela PREFEITURA, excetuando-se aquelas de pequena monta, imprescindíveis à continuidade de viagens.

3. Prestar contas ou devolver o veículo por solicitação da PREFEITURA, por mera liberalidade ou para troca do mesmo.

4. Comunicar imediatamente a prefeitura qualquer ocorrência relacionada ao veículo, tais como, danos, avarias e roubo ou furto.

Comunicar imediatamente a prefeitura em caso de recebimento de multa por qualquer tipo de infração de trânsito.

5. Pagar as multas decorrentes de infração de trânsito de sua responsabilidade.

6. Abastecer o veículo em postos com bandeira, considerando o combustível preferencial (álcool ou gasolina) segundo orientação da PREFEITURA para cada usuário.

7. Controlar o consumo conforme planilha em anexo, mediante apresentação da nota fiscal do abastecimento, e anotação da quilometragem no mento do abastecimento.

8. Não utilizar o veículo para viagens particulares, inclusive no período de férias, salvo se houver liberação formal, por escrito da PREFEITURA.

9. Não desviar, em caso algum, da rota definida.

10. Durante todo o percurso, não consumir bebidas alcoólicas ou substâncias estupefacientes.

11. Devolver imediatamente em caso de rescisão de contrato.

**Parágrafo Único:** Em caso de danos ou avarias no veículo, decorrentes de negligência ou má utilização do mesmo, bem como o recebimento de multas por infração de trânsito ou ainda pelo não cumprimento das determinações acima, o FUNCIONÁRIO autoriza a PREFEITURA a proceder a desconto em folha de pagamento do valor correspondente ao mesmo. Em caso de acidente, o funcionário responderá, civil e criminalmente, pelos danos eventualmente causados a terceiros, ressalvado a hipótese de culpa exclusiva de terceiro.

As cláusulas e/ou condições ora pactuadas poderão ser revistas, suprimidas e/ou revogadas no todo ou em parte a critério da PREFEITURA, mediante comunicação ao FUNCIONÁRIO.

Nenhuma indenização será devida pela PREFEITURA, durante a vigência do presente termo, ou em caso de revogação, suspensão ou extinção do mesmo.

Por não ser permitida a utilização do veículo para fins particulares, o mesmo não integrará salário para qualquer



fim, seja ele previdenciário, trabalhista ou tributário.

Os controles de custos serão feitos através dos modelos emitidos pela PREFEITURA.

O presente Termo terá início a partir da data de sua assinatura e vigorará por prazo indeterminado, enquanto durar o vínculo empregatício, podendo ser revogado a qualquer tempo.

Dar-se-á como automaticamente extinto o presente Adendo, na ocorrência das seguintes hipóteses: mudança de função cuja utilização do veículo deixe de ser necessária; determinação ou liberalidade da PREFEITURA; e extinção, cessação ou rescisão do contrato de trabalho.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e quatro dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro.**

**ROGERIO CAVALIN**  
**Prefeito Municipal**

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão Pública**

**PORTARIA Nº 1.186, DE 24 DE MAIO DE 2024**

***EXONERA** a pedido ALANA CAROLINA DA SILVA ARAUJO, ocupante do cargo público de Analista Jurídico, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública.*

**ROGERIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

**Artigo 1º** - Fica **EXONERADA** a pedido, a partir de 03 de junho de 2024, a servidora pública **ALANA CAROLINA DA SILVA ARAUJO**, RG nº39.915.549-1, CPF nº 456.108.698-62, ocupante do cargo público de Analista Jurídico, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública.

**Artigo 2º** - Fica declarado vago o cargo público de Analista Jurídico, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 03 de junho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e quatro dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro.

**ROGERIO CAVALIN**  
**Prefeito Municipal**

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão Pública**

**PORTARIA Nº 1.187, DE 27 DE MAIO DE 2024**

**Exonera** do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, MARIA ANGELICA BENTO PORTE, por motivo de aposentadoria concedido pelo Itupeva Previdência.

**ROGERIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva,

Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - EXONERAR** do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, **MARIA ANGELICA BENTO PORTE**, RG nº 119682552 SSP/SP, CPF 180.658.658-44, ocupante do cargo público de Professor de Desenvolvimento Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, *por motivo de aposentadoria concedida pelo Itupeva Previdência, conforme Emenda Constitucional nº 103 de 12 de novembro de 2019, artigo 37, § 14.*

**Artigo 2º - DECLARA** vago o cargo público de Professor de Desenvolvimento Infantil, junto a Secretaria Municipal de Educação.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 31 de maio de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e sete dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro.

**ROGERIO CAVALIN**  
**Prefeito Municipal**

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão Pública**

**PORTARIA Nº 1.189, DE 27 DE MAIO DE 2024**

***Exonera** do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, HELENA APARECIDA ALVES BARBOSA, por motivo de aposentadoria concedido pelo Itupeva Previdência.*

**ROGERIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - EXONERAR** do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, **HELENA APARECIDA ALVES BARBOSA**, RG nº 179938526 SSP/SP, CPF 102.414.358-97, ocupante do cargo público de Professor de Desenvolvimento Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, *por motivo de aposentadoria concedida pelo Itupeva Previdência, conforme Emenda Constitucional nº 103 de 12 de novembro de 2019, artigo 37, § 14.*

**Artigo 2º - DECLARA** vago o cargo público de Professor de Desenvolvimento Infantil, junto a Secretaria Municipal de Educação.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 31 de maio de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e sete dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro.

**ROGERIO CAVALIN**  
**Prefeito Municipal**

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria



Municipal de Gestão Pública na data supra.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**

Secretário Municipal de Gestão Pública

**PORTARIA Nº 1.190, DE 27 DE MAIO DE 2024**

*Exonera do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, ELAINE MARA DA SILVA, por motivo de aposentadoria concedido pelo Itupeva Previdência.*

**ROGERIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - EXONERAR** do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, **ELAINE MARA DA SILVA**, RG nº 186187920 SSP/SP, CPF 068.519.398-51, ocupante do cargo público de Educador Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por motivo de aposentadoria concedida pelo Itupeva Previdência, conforme Emenda Constitucional nº 103 de 12 de novembro de 2019, artigo 37, § 14.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 31 de maio de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e sete dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro.

**ROGERIO CAVALIN**

**Prefeito Municipal**

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**

Secretário Municipal de Gestão Pública

**PORTARIA Nº 1.192, DE 27 DE MAIO DE 2024**

*Dispõe sobre a recondução de cargo ocupado anteriormente pela servidora Lazara de Araujo Martins.*

**ROGERIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

**Artigo 1º - Fica** a servidora **LAZARA DE ARAUJO MARTINS**, portadora do RG nº 32.626.943-5, CPF 225.533.918-89, **Reconduzida** para o cargo ocupado anteriormente de Professor de Desenvolvimento Infantil, Classe H, Nível de Capacitação I, padrão de vencimentos P30 (trinta), com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Educação, de acordo com capítulo VII, art. 70 da LC 387/15, conforme processo administrativo nº 5492/2024 - PMI.

**Artigo 2º-** Fica declarado vago o cargo público de Professor de Educação Básica - Educação Infantil, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

**Artigo 3º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01 de junho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e sete dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro.

**ROGERIO CAVALIN**

**Prefeito Municipal**

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**

Secretário Municipal de Gestão Pública

**PORTARIA Nº 1.191, DE 27 DE MAIO DE 2024**

*EXONERA a pedido ALINE CALHEIROS LOMBA, ocupante do cargo público de Professor de Educação Básica - Ensino Fundamental, lotada na Secretaria Municipal de Educação.*

**ROGERIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

**Artigo 1º - Fica EXONERADA** a pedido, a partir de 24 de maio de 2024, a servidora pública **ALINE CALHEIROS LOMBA**, RG nº 25.392.079-6, CPF nº 248.843.258-00, ocupante do cargo público de Professor de Educação Básica - Ensino Fundamental, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Artigo 2º** - Fica declarado vago o cargo público de Professor de Educação Básica - Ensino Fundamental, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 24 de maio de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e sete dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro.

**ROGERIO CAVALIN**

**Prefeito Municipal**

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão Pública**

**PORTARIA Nº 1.193, DE 28 DE MAIO 2024**

*Nomeia CASSIA MARIA OZELO VIEIRA POLLI, para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Departamento, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.*

**ROGERIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

**Artigo 1º - Fica NOMEADA**, a partir de 03 de junho de 2024, **CASSIA MARIA OZELO VIEIRA POLLI**, RG nº 53.965.215-5 SSP/SP, CPF 833.042.581-91, para ocupar o



cargo em comissão de Assessor de Departamento, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, fazendo jus a remuneração equivalente ao C-04 (quatro), constante da LC 533/2023.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 03 de junho de 2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e oito dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro.**

**ROGERIO CAVALIN**  
**Prefeito Municipal**

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**  
**Secretário Municipal de Gestão Pública**  
**PORTARIA Nº 1.194, DE 28 DE MAIO DE 2024**

*Nomeia ISABELA TONOLI MARCELLO, para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Divisão, lotada na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.*

**ROGERIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

**Artigo 1º** - Fica **NOMEADA**, a partir de 03 de junho de 2024, **ISABELA TONOLI MARCELLO**, RG nº 55.271.306-5 SSP/SP, CPF 439.382.158-01, para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Divisão, lotada na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, fazendo jus a remuneração equivalente ao C-02 (dois), constante da LC 533/2023.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 03 de junho de 2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e oito dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro.**

**ROGERIO CAVALIN**  
**Prefeito Municipal**

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**  
**Secretário Municipal de Gestão Pública**  
**PORTARIA Nº 1.195, DE 28 DE MAIO DE 2024**

*Altera a jornada de trabalho da servidora MAGDA ELIANE DE MENEZES, passando de 30 (trinta) para 40 (quarenta) horas semanais, bem como a concessão de 40% (quarenta por cento) de dedicação exclusiva referente ao Programa de Educação em Tempo Integral.*

**ROGERIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva,

Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

**Artigo 1º** - Fica alterado a jornada de trabalho da servidora **MAGDA ELIANE DE MENEZES**, exercendo o cargo de Professor de Educação Básica - Ensino Fundamental, passando de 30 (trinta) para 40 (quarenta) horas semanais.

**Artigo 2º** - Fica também concedido 40% (quarenta por cento) de dedicação exclusiva referente ao Programa de Educação em Tempo Integral, regulamentada na Resolução SMEC nº 001/2016, preconizada na Lei 387/2015.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07 de maio de 2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e oito dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro.**

**ROGERIO CAVALIN**  
**Prefeito Municipal**

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**  
**Secretário Municipal de Gestão Pública**  
**PORTARIA Nº 1.196, DE 28 DE MAIO DE 2024**

*Altera a jornada de do servidor CLEYTON COSTA MESSIAS, passando de 30 (trinta) para 40 (quarenta) horas semanais, bem como a concessão de 40% (quarenta por cento) de dedicação exclusiva referente ao Programa de Educação em Tempo Integral.*

**ROGERIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

**Artigo 1º** - Fica alterado a jornada de trabalho do servidor **CLEYTON COSTA MESSIAS**, exercendo o cargo de Professor de Educação Básica - Filosofia, passando de 30 (trinta) para 40 (quarenta) horas semanais.

**Artigo 2º** - Fica também concedido 40% (quarenta por cento) de dedicação exclusiva referente ao Programa de Educação em Tempo Integral, regulamentada na Resolução SMEC nº 001/2016, preconizada na Lei 387/2015.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de maio de 2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e oito dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro.**

**ROGERIO CAVALIN**  
**Prefeito Municipal**

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**



**Secretário Municipal de Gestão Pública**  
**PORTARIA Nº 1.197, DE 28 DE MAIO DE 2024**

*Altera a jornada de trabalho da servidora MÁRCIA MARIA DA COSTA, passando de 30 (trinta) para 40 (quarenta) horas semanais, bem como a concessão de 40% (quarenta por cento) de dedicação exclusiva referente ao Programa de Educação em Tempo Integral.*

**ROGERIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

**Artigo 1º** - Fica alterado a jornada de trabalho da servidora **MÁRCIA MARIA DA COSTA**, exercendo o cargo de Professor de Educação Básica - Ensino Fundamental, passando de 30 (trinta) para 40 (quarenta) horas semanais.

**Artigo 2º** - Fica também concedido 40% (quarenta por cento) de dedicação exclusiva referente ao Programa de Educação em Tempo Integral, regulamentada na Resolução SMEC nº 001/2016, preconizada na Lei 387/2015.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de maio de 2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e oito dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro.**

**ROGERIO CAVALIN**  
**Prefeito Municipal**

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão Pública**  
**PORTARIA Nº 1.198, DE 28 DE MAIO DE 2024**

*Transfere a servidora CAROLINA ROSA DE ALMEIDA, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda para a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários.*

**ROGERIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

**Artigo 1º - TRANSFERE** a servidora **CAROLINA ROSA DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Analista de Planejamento e Gestão, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda para Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 03 de junho de 2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e oito dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro.**

**ROGERIO CAVALIN**  
**Prefeito Municipal**

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão Pública**  
**PORTARIA Nº 1.199, DE 28 DE MAIO DE 2024**

*Transfere a servidora DAYANE FRANCIELI SANTOS ROSA, lotada na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários para a Secretaria Municipal de Fazenda.*

**ROGERIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

**Artigo 1º - TRANSFERE** a servidora **DAYANE FRANCIELI SANTOS ROSA**, ocupante do cargo de Coordenador de Setor, lotada na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários para Secretaria Municipal de Fazenda.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 03 de junho de 2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e oito dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro.**

**ROGERIO CAVALIN**  
**Prefeito Municipal**

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão Pública**

**PORTARIA Nº 1.204, DE 03 DE JUNHO DE 2024**

*ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos, 509 e 634 da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, resolve:*

**Art.1º** Designar a Dra. **PRISCILA RACHEL RIBEIRO**, procuradora do município, matrícula funcional nº 2803, **SAMUEL DEVIDI SOBRAL BRIGIA**, corregedor da guarda civil municipal, matrícula funcional nº 3253, do quadro de pessoal da Guarda Civil Municipal e **DEISE SOUTO CRUZ DE AMORIM FRIGERI**, assistente administrativo especializado, matrícula funcional nº 3304, do quadro de pessoal da Secretaria de Assuntos Jurídicos e Fundiários, para sob a presidência da primeira, constituir **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar**, destinada a apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, denúncias formuladas pelo Departamento de Gestão de Pessoas, constantes do Processo Administrativo nº 1628-5/2024, imputado ao servidor de Matrícula Funcional nº 2957, por suposta inassiduidade habitual e desídia no exercício das



funções, qual seja, possível infração ao art. 469, inciso XXVI, alíneas j e k, da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, infração de natureza gravíssima nos termos do art. 488, incisos VI do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, e passível de demissão conforme disposto no art. 503 da referida norma, bem como fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos três dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro.**

**ROGERIO CAVALIN**

**Prefeito Municipal**

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão Pública**

**Licitações e Contratos**

**Licitações Desertas / Fracassadas**

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA**

O Município de Itupeva, Estado de São Paulo, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que, em virtude da ausência de interessados, o **Chamamento Público nº 005/2023** que objetivava o credenciamento para cessão de espaços administrados pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer para exploração publicitária, foi declarado DESERTO.

Itupeva, 21 de maio de 2024.

**Rafael Carbonari Batista**

Secretário Municipal de Gestão Pública

**Concursos Públicos/Processos Seletivos**

**Eliminação**

**EDITAL Nº 305, DE 10 DE JUNHO DE 2024.**

**CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2023**

**INSTRUTOR DE PRÁTICA DESPORTIVA - VOLEIBOL**

Ref. Proc. 6582/2024

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, através da Secretária Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, FAZ SABER pelo presente Edital, que a candidata abaixo relacionada, convocada para vaga de INSTRUTOR DE PRÁTICA DESPORTIVA - VOLEIBOL, através do edital nº 221/2024, foi eliminada do Concurso Público nº 03/2023, conforme o motivo abaixo:**

| Clas. | Nome                 | Motivo  |
|-------|----------------------|---|
| 1º    | STEFANIE HESSE ALVES | Desistiu de assumir a vaga, conforme documento anexo ao Proc. Adm. 6582/24. |

E, para que não se alegue desconhecimento, faz baixar o presente Edital, para que produza seus efeitos legais.

Itupeva, 10 de junho de 2024.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**

Secretário Municipal de Gestão Pública

**EDITAL Nº 307, DE 10 DE JUNHO DE 2024.**

**CONCURSO PÚBLICO Nº 04/2023**

**PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**

Ref. Proc. 288/2024

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, através da Secretária Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, FAZ SABER pelo presente Edital, que a candidata abaixo relacionada, convocada para vaga de PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, através do edital nº 223/2024, foi eliminada do Concurso Público nº 04/2023, conforme o motivo abaixo:**

| Clas. | Nome                                 | Motivo   |
|-------|--------------------------------------|--|
| 39º   | AMANAYARA AVELINO REIS<br>ANNICCHINI | Desistiu de assumir a vaga, conforme documento anexo ao Proc. Adm. 288/2024. |

E, para que não se alegue desconhecimento, faz baixar o presente Edital, para que produza seus efeitos legais.

Itupeva, 10 de junho de 2024.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**

Secretário Municipal de Gestão Pública

**EDITAL Nº 309, DE 10 DE JUNHO DE 2024.**

**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022**

**ARQUITETO**

Ref. Proc. 7421/2024

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, através da Secretária Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, FAZ SABER pelo presente Edital, que a candidata abaixo relacionada, convocada para vaga de ARQUITETO, através do edital nº 290/2024, foi eliminada do Concurso Público nº 01/2022, conforme o motivo abaixo:**

| Clas. | Nome                               | Motivo   |
|-------|------------------------------------|--|
| 4º    | TALITHA YRUAMA TEIXEIRA<br>LACERDA | Não compareceu no dia 10/06/2024 conforme edital de convocação nº 290/2024 |

E, para que não se alegue desconhecimento, faz baixar o presente Edital, para que produza seus efeitos legais.

Itupeva, 10 de junho de 2024.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**

Secretário Municipal de Gestão Pública

**EDITAL Nº 311, DE 10 DE JUNHO DE 2024.**

**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022**

**ENGENHEIRO CIVIL**

Ref. Proc. 7421/2024

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, através da Secretária Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, FAZ SABER pelo presente Edital, que a candidata abaixo relacionada, convocada para vaga de ENGENHEIRO CIVIL, através do edital nº 291/2024, foi eliminada do Concurso Público nº 01/2022, conforme o motivo abaixo:**

| Clas. | Nome                       | Motivo   |
|-------|----------------------------|--|
| 3º    | GLAYCE BATISTA GOMES LEITE | Não compareceu no dia 10/06/2024 conforme edital de convocação nº 291/2024 |

E, para que não se alegue desconhecimento, faz baixar

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NAVINIA SILVA OLIVEIRA (CPF \*\*\*522688\*\*) em 11/06/2024 às 15:43:54 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/d50e-27a1-2108-9283



o presente Edital, para que produza seus efeitos legais.  
Itupeva, 10 de junho de 2024.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**EDITAL Nº 313, DE 10 DE JUNHO DE 2024.**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2022**  
**AGENTE DE POLÍTICAS SOCIAIS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

Ref. Proc. 6078/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA**, através da Secretária Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, FAZ SABER pelo presente Edital, que o candidato abaixo relacionado, convocado para vaga de **AGENTE DE POLÍTICAS SOCIAIS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, através do edital nº **294/2024**, foi **eliminado do Concurso Público nº 02/2022, conforme o motivo abaixo:**

| Clas. | Nome                          | Motivo   |
|-------|-------------------------------|--|
| 20º   | PAULO HENRIQUE URBANSKI VIDAL | Não compareceu no dia <b>10/06/2024</b> conforme edital de convocação nº <b>294/2024</b> |

E, para que não se alegue desconhecimento, faz baixar o presente Edital, para que produza seus efeitos legais.  
Itupeva, 10 de junho de 2024.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**EDITAL Nº 315, DE 10 DE JUNHO DE 2024.**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2019**  
**AGENTE DE POLÍTICAS SOCIAIS - MERENDEIRA**

Ref. Proc. 6958/2024 - Sec. Educação

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA**, através da Secretária Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, FAZ SABER pelo presente Edital, que as candidatas abaixo relacionadas, convocadas para vaga de **AGENTE DE POLÍTICAS SOCIAIS - MERENDEIRA**, através do edital nº **298/2024**, foram **eliminadas do Concurso Público nº 02/2019, conforme o motivo abaixo:**

| Clas. | Nome                               | Motivo   |
|-------|------------------------------------|--|
| 50º   | MARISA RIBEIRO DA SILVA            | Não compareceu no dia <b>10/06/2024</b> conforme edital de convocação nº <b>298/2024</b> |
| 51º   | BEATRIZ GOMES DA SILVA DE OLIVEIRA | Não compareceu no dia <b>10/06/2024</b> conforme edital de convocação nº <b>298/2024</b> |

E, para que não se alegue desconhecimento, faz baixar o presente Edital, para que produza seus efeitos legais.  
Itupeva, 10 de junho de 2024.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**EDITAL Nº 317, DE 10 DE JUNHO DE 2024.**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019**  
**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL**

Ref. Proc. 7462/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA**, através da Secretária Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, FAZ SABER pelo presente Edital, que o candidato abaixo relacionado, convocado para vaga de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL**, através do edital nº **300/2024**, foi **eliminado do Concurso Público nº 01/2019, conforme o motivo abaixo:**

| Clas. | Nome                  | Motivo   |
|-------|-----------------------|--|
| 176º  | JOSEILDO VIEIRA GOMES | Não compareceu no dia <b>10/06/2024</b> conforme edital de convocação nº <b>300/2024</b> |

E, para que não se alegue desconhecimento, faz baixar o presente Edital, para que produza seus efeitos legais.  
Itupeva, 10 de junho de 2024.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**Convocação**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 306, DE 10 DE JUNHO DE 2024.**

**CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2023**

**INSTRUTOR DE PRÁTICA DESPORTIVA - VOLEIBOL**

Ref. Proc. 6582/2024 - Sec. Esportes

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA**, através da Secretária Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os(as) candidatos(as) abaixo, a comparecerem **no Paço Municipal de Itupeva - Auditório, localizado à Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 - Pq. Das Vinhas, Itupeva/SP, no dia 13 de junho de 2024 às 14h00, munidos(as) de cópias simples dos documentos abaixo, exigidos no edital do Concurso Público:**

- 1) Documento de CPF;**
- 2) Para os cargos de nível superior: Diploma, Para os cargos de nível fundamental e médio: Certificado de Escolaridade;**
- 3) Histórico Escolar.**

Nesta oportunidade será feita a entrega da relação de documentos necessários para admissão e informações sobre os exames admissionais.

Fica desde já alertado que o não comparecimento dos(as) convocados(as) no dia, horário e local indicado, acarretará em sua eliminação do respectivo **Concurso Público** e anulação dos atos com respeito a ele praticado.

Após a realização do Exame Admissional, os(as) candidatos(as) deverão **apresentar toda a documentação no CAS (Centro de Atendimento ao Servidor), localizado à Rua Professora Deolinda Silveira de Camargo nº 93 - Jd. São Vicente, Itupeva/SP.**

| Classif | Nome             | RG.          |
|---------|------------------|--------------|
| 2º      | VALTER JO KAWANO | 18.025.452-2 |

Itupeva, 10 de junho de 2024.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**



Secretário Municipal de Gestão Pública

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 308, DE 10 DE JUNHO DE 2024.****CONCURSO PÚBLICO Nº 04/2023****PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**

Ref. Proc. 288/2024 - Sec. Educação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, através da Secretária Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os(as) candidatos(as) abaixo, a comparecerem **no Paço Municipal de Itupeva - Auditório, localizado à Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 - Pq. Das Vinhas, Itupeva/SP, no dia 13 de junho de 2023 às 14h00, munidos(as) de cópias simples dos documentos abaixo, exigidos no edital do Concurso Público:**

**1) Documento de CPF;**

**2) Para os cargos de nível superior: Diploma, Para os cargos de nível fundamental e médio: Certificado de Escolaridade;**

**3) Histórico Escolar.**

Nesta oportunidade será feita a entrega da relação de documentos necessários para admissão e informações sobre os exames admissionais. Fica desde já alertado que o não comparecimento dos(as) convocados(as) no dia, horário e local indicado, acarretará em sua eliminação do respectivo **Concurso Público** e anulação dos atos com respeito a ele praticado.

Após a realização do Exame Admissional, os(as) candidatos(as) deverão **apresentar toda a documentação no CAS (Centro de Atendimento ao Servidor), localizado à Rua Professora Deolinda Silveira de Camargo nº 93 - Jd. São Vicente, Itupeva/SP.**

| Classif | Nome                             | RG.       |
|---------|----------------------------------|-----------|
| 59º     | NATHÁLIA RAFAELA OLIVEIRA AZZONI | 407349388 |

Itupeva, 10 de junho de 2024.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**

Secretário Municipal de Gestão Pública

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 310, DE 10 DE JUNHO DE 2024.****CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022****ARQUITETO**

Ref. Proc. 7421/2024 - Sec. Obras

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, através da Secretária Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os(as) candidatos(as) abaixo, a comparecerem **no Paço Municipal de Itupeva - Auditório, localizado à Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 - Pq. Das Vinhas, Itupeva/SP, no dia 13 de junho de 2024 às 14h00, munidos(as) de cópias simples dos documentos abaixo, exigidos no edital do Concurso Público:**

**1) Documento de CPF;**

**2) Para os cargos de nível superior: Diploma; Para os cargos de nível fundamental e médio: Certificado de Escolaridade;**

**3) Histórico Escolar.**

Nesta oportunidade será feita a entrega da relação de documentos necessários para admissão e informações sobre os exames admissionais.

Fica desde já alertado que o não comparecimento dos(as) convocados(as) no dia, horário e local indicado, acarretará em sua eliminação do respectivo **Concurso Público** e anulação dos atos com respeito a ele praticado.

Após a realização do Exame Admissional, os(as) candidatos(as) deverão **apresentar toda a documentação no CAS (Centro de Atendimento ao Servidor), localizado à Rua Professora Deolinda Silveira de Camargo nº 93 - Jd. São Vicente, Itupeva/SP.**

| Classif | Nome                     | RG.        |
|---------|--------------------------|------------|
| 5º      | JUCILEIA SOARES DA SILVA | 47292399-7 |

Itupeva, 10 de junho de 2024.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**

Secretário Municipal de Gestão Pública

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 312, DE 10 DE JUNHO DE 2024.****CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022****ENGENHEIRO CIVIL**

Ref. Proc. 7421/2024 - Sec. Obras

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, através da Secretária Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os(as) candidatos(as) abaixo, a comparecerem **no Paço Municipal de Itupeva - Auditório, localizado à Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 - Pq. Das Vinhas, Itupeva/SP, no dia 13 de junho de 2024 às 14h00, munidos(as) de cópias simples dos documentos abaixo, exigidos no edital do Concurso Público:**

**1) Documento de CPF;**

**2) Para os cargos de nível superior: Diploma; Para os cargos de nível fundamental e médio: Certificado de Escolaridade;**

**3) Histórico Escolar.**

Nesta oportunidade será feita a entrega da relação de documentos necessários para admissão e informações sobre os exames admissionais.

Fica desde já alertado que o não comparecimento dos(as) convocados(as) no dia, horário e local indicado, acarretará em sua eliminação do respectivo **Concurso Público** e anulação dos atos com respeito a ele praticado.

Após a realização do Exame Admissional, os(as) candidatos(as) deverão **apresentar toda a documentação no CAS (Centro de Atendimento ao Servidor), localizado à Rua Professora Deolinda Silveira de Camargo nº 93 - Jd. São Vicente, Itupeva/SP.**

| Classif | Nome                     | RG.          |
|---------|--------------------------|--------------|
| 4º      | ISRAEL SILVA DE OLIVEIRA | 57.557.246-2 |



Itupeva, 10 de junho de 2024.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**

Secretário Municipal de Gestão Pública

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 314, DE 10 DE JUNHO DE 2024.**

**CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2022**

**AGENTE DE POLÍTICAS SOCIAIS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

Ref. Proc. 6078/2024 - Sec. Saúde

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, através da Secretária Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os(as) candidatos(as) abaixo, a comparecerem **no Paço Municipal de Itupeva - Auditório, localizado à Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 - Pq. Das Vinhas, Itupeva/SP, no dia 13 de junho de 2024 às 14h00, munidos(as) de cópias simples dos documentos abaixo, exigidos no edital do Concurso Público:**

- 1) Documento de CPF;**
- 2) Para os cargos de nível superior: Diploma; Para os cargos de nível fundamental e médio: Certificado de Escolaridade;**
- 3) Histórico Escolar.**

Nesta oportunidade será feita a entrega da relação de documentos necessários para admissão e informações sobre os exames admissionais.

Fica desde já alertado que o não comparecimento dos(as) convocados(as) no dia, horário e local indicado, acarretará em sua eliminação do respectivo **Concurso Público** e anulação dos atos com respeito a ele praticado.

Após a realização do Exame Admissional, os(as) candidatos(as) deverão **apresentar toda a documentação no CAS (Centro de Atendimento ao Servidor), localizado à Rua Professora Deolinda Silveira de Camargo nº 93 - Jd. São Vicente, Itupeva/SP.**

| Classif | Nome                           | RG.          |
|---------|--------------------------------|--------------|
| 21º     | JESSICA MAYARA DE LIMA FONSECA | 56.751.637-4 |

Itupeva, 10 de junho de 2024.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**

Secretário Municipal de Gestão Pública

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 316, DE 10 DE JUNHO DE 2024.**

**CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2019**

**AGENTE DE POLÍTICAS SOCIAIS - MERENDEIRA**

Ref. Proc. 6958/2024 - Sec. Educação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, através da Secretária Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os(as) candidatos(as) abaixo, a comparecerem **no Paço Municipal de Itupeva - Auditório, localizado à Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 - Pq. Das Vinhas, Itupeva/SP, no dia 13 de junho de 2023 às 14h00, munidos(as) de cópias simples dos documentos abaixo, exigidos no**

**edital do Concurso Público:**

- 1) Documento de CPF;**
- 2) Para os cargos de nível superior: Diploma, Para os cargos de nível fundamental e médio: Certificado de Escolaridade;**
- 3) Histórico Escolar.**

Nesta oportunidade será feita a entrega da relação de documentos necessários para admissão e informações sobre os exames admissionais. Fica desde já alertado que o não comparecimento dos(as) convocados(as) no dia, horário e local indicado, acarretará em sua eliminação do respectivo **Concurso Público** e anulação dos atos com respeito a ele praticado.

Após a realização do Exame Admissional, os(as) candidatos(as) deverão **apresentar toda a documentação no CAS (Centro de Atendimento ao Servidor), localizado à Rua Professora Deolinda Silveira de Camargo nº 93 - Jd. São Vicente, Itupeva/SP.**

| Classif | Nome                               | RG.       |
|---------|------------------------------------|-----------|
| 52º     | ELIANA DA SILVA                    | 267112579 |
| 53º     | ALESSANDRA CARDOSO SIMÕES DE SOUZA | 584462013 |

Itupeva, 10 de junho de 2024.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**

Secretário Municipal de Gestão Pública

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 318, DE 10 DE JUNHO DE 2024.**

**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019**

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL**

Ref. Proc. 7462/2024 - Sec. Educação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, através da Secretária Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os(as) candidatos(as) abaixo, a comparecerem **no Paço Municipal de Itupeva - Auditório, localizado à Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 - Pq. Das Vinhas, Itupeva/SP, no dia 13 de junho de 2023 às 14h00, munidos(as) de cópias simples dos documentos abaixo, exigidos no edital do Concurso Público:**

- 1) Documento de CPF;**
- 2) Para os cargos de nível superior: Diploma; Para os cargos de nível fundamental e médio: Certificado de Escolaridade;**
- 3) Histórico Escolar.**

Nesta oportunidade será feita a entrega da relação de documentos necessários para admissão e informações sobre os exames admissionais.

Fica desde já alertado que o não comparecimento dos(as) convocados(as) no dia, horário e local indicado, acarretará em sua eliminação do respectivo **Concurso Público** e anulação dos atos com respeito a ele praticado.

Após a realização do Exame Admissional, os(as) candidatos(as) deverão **apresentar toda a documentação no CAS (Centro de Atendimento ao Servidor), localizado à Rua Professora Deolinda Silveira de Camargo nº 93 - Jd. São Vicente,**



## Itupeva/SP.

| Classif | Nome                              | RG.       |
|---------|-----------------------------------|-----------|
| 177º    | REGINA APARECIDA DE MENDONÇA MORA | 241307260 |

Itupeva, 10 de junho de 2024.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**Encerramento****EDITAL Nº 319, DE 10 DE JUNHO DE 2024.****ENCERRAMENTO DO PROCESSO SELETIVO Nº 02/2022**

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta o Processo nº 2187/2021 - Processo Seletivo nº 02/2022, FAZ SABER que:

**FICA** pelo presente **ENCERRADO** por decurso de prazo, o Processo Seletivo nº 02/2022, homologado em 08 de junho de 2022, com prazo de validade até 07 de junho de 2024, conforme edital nº 330/2023, destinado ao preenchimento de vagas de Instrutor de Práticas Desportivas (Voleibol) e Instrutor de Práticas Desportivas (Esporte Adaptado/Modalidades Paraolímpicas).

E, para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Município de Itupeva, bem como no site [www.itupeva.sp.gov.br](http://www.itupeva.sp.gov.br).

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dez dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro.

ROGERIO CAVALIN  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA  
Secretário Municipal de Gestão Pública  
Digitado por Karlla de P. Bragatto



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: d50e-27d1-2108-9283

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Itupeva (SP), Edição nº 1814, ano VI, veiculado em 11 de junho de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por NAVINIA SILVA OLIVEIRA (CPF \*\*\*522688\*\*) em 11/06/2024 às 15:43:54 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Imprensa Oficial SP RFB G5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/d50e-27d1-2108-9283>